



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 200/Ano 2025

**IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**

## **PORTARIA N. 024/2013**

CONCEDE COMPULSORIA APOSENTADORIA POR IDADE, CONFORME ART, 15 DA LEI MUNICIPAL N° 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria compulsória por idade, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **ANA CRISTINA COELHO PECORELLI**, sob **matrícula nº 752, CPF \*\*\*.014.\*\*\*-34, RG nº 56\*\*14 SDS/PE, CTPS nº 83502/SERIE nº 00503 € PASEP nº 1703\*\*\*5820**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, exercendo cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Conforme o que consta no **Processo sob nº. 063/2013 do IPREV MARAGOGI**, contando com o tempo de serviço neste município de 10 (dez) anos, 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias tudo em conformidade expressa a regra do Art. 15 da Lei Municipal nº. 376/2005 de 27 de dezembro 2005, tendo auferidos seus proventos, sem paridade.

Maragogi, 30 de outubro de 2013.

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: 7783d217-0ceb-489d-a752-774c34bf03fd